



KOICHI BEPPU Passaporte: TK 1.759.181; Processo: 47039003346201661 Empresa: ENEL BRASIL S.A Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: Carlo Federico Vladimir Il'ic Zorzoli Passaporte: YA3978216; Processo: 47039003351201674 Empresa: CNODC BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: WEI SHENGHUI Passaporte: PE0842728.

Permanente - Sem Contrato - RN 118 - Resolução Normativa, de 02/12/2015 (Artigo 2º):

Processo: 47039003493201631 Empresa: MT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MASSIMO TISO Passaporte: AA0681444; Processo: 47039003614201645 Empresa: DENETIK URRUN PRODUcoes ARTISTICAS EIRELI Prazo: Indeterminado Estrangeiro: PABLO LAFUENTE PEÑA Passaporte: XDB375425.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o (a) Estrangeiro (a): LOUIS KOENRAAD HARMSEN a exercer concomitantemente o cargo de Diretor na empresa ING CORRETORA DE CAMBIO E TITULOS S/A processo: 47039.002961/2016-51, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.011255/2015-19.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o (a) Estrangeiro (a): KE XU a exercer concomitantemente o cargo de Diretor sem designação específica na empresa CTG BRASIL NEGOCIOS DE ENERGIA S.A. processo: 47039.003002/2016-52, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.011255/2015-19.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o (a) Estrangeiro (a): PETER IVANCIK a exercer concomitantemente o cargo de Diretor 2ª empresa RESENDE ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA DA AMAZONIA S/A processo: 47039.003041/2016-50, anteriormente autorizado através do Processo: 46094.023981/2013-95.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o (a) Estrangeiro (a): EJI HOMAE a exercer concomitantemente o cargo de Membro do Conselho na empresa RAS-SINI-NHK AUTOPECAS LTDA. processo: 47039.003047/2016-27, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.013348/2015-88.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o (a) Estrangeiro (a): MIKE JANSE a exercer concomitantemente o cargo de Diretor presidente na empresa DLL CORRETORA DE SEGUROS LTDA processo: 47039.003195/2016-41, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.007927/2014-19.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o(a) Estrangeiro(a): KAN BITO exercer concomitantemente o cargo de Diretor na empresa JAPAO BRASIL MINERIO DE FERRO PARTICIPACOES LTDA. Processo: 47039.002430/2016-68, anteriormente autorizado através do Processo: 46094.031540/2013-67.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o(a) Estrangeiro(a): DAPHNE JANE FIRTH exercer concomitantemente o cargo de Administradora na empresa RAVINIA GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA. Processo: 47039.002500/2016-88, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.002413/2016-21.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho: Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039003226201664 Empresa: MALO ALIMEN-TACAO E SERVICOS LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUNIOR DE MOYA PACHECO Passaporte: H395556.

Temporário - Sem Contrato - RN 72 - Resolução Normativa, de 10/10/2006:

Processo: 47041001357201668 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/04/2018 Estrangeiro: Andrei Vorozhchenko Passaporte: 712983184.

ALDO CÂNDIDO COSTA FILHO

RETIFICAÇÕES

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 037 de 25/02/2016, Seção 1, p. 65, Processo: 47039.001017/2016-86, onde se lê: Passaporte: M56335976, leia-se: Passaporte: M67105492.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 037 de 25/02/2016, Seção 1, p. 62, Processo: 47039.01150/2016-32, onde se lê: Pai: CHENGHUA ZHAO, leia-se: Pai: CHANGHUA ZHAO.

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 24, DE 5 DE MAIO DE 2016

O SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a autorização contida no art. 5º da Portaria/GM nº 291, de 02 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 125, de 03 de julho de 2015, Seção 1, página 48, retificada no DOU nº 128, de 08 de julho de 2015, Seção 1, página 46, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no Anexo, aprovados no Processo Seletivo nº 01, referente ao Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social - PROPREV - Segunda Fase, de que versa o Edital nº 01, de 21 de dezembro de 2014, publicado no DOU nº 247, de 22 de dezembro de 2014, Seção 3, página 138, para realização da perícia médica e apresentação da documentação necessária à formalização da contratação.

Art. 2º Os candidatos receberão comunicado com informações acerca da documentação a ser apresentada, bem como dos exames necessários à prévia inspeção médica oficial, conforme estabelecido no art. 14 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer à Coordenação-Geral de Recursos Humanos/SOAD, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo A, sala 351, Brasília/DF, para a entrega da documentação, imprerivelmente até o dia 25 de maio de 2016. A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

Art. 4º A assinatura do contrato de trabalho por tempo determinado dependerá do cumprimento das exigências relacionadas no art. 3º desta Portaria e será realizada no dia 30 de maio de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ

ANEXO

Cargo	Nome do Candidato	Perícia Médica Data/Horário
Profissional de Nível Médio II / Administrativo (Tecnologia da Informação)	- FRANCIELLE SOUZA DA SILVA	25/05/2016 - 9h00
Profissional de Nível Superior III / Tecnologia da Informação	- RONDINELLE ANTONIO NICACIO PIRES	
Profissional de Nível Superior IV / Análise de Comprovante de Repasse e Parcelamento	MILTON MONTEIRO PRINZ	

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 535, DE 5 DE MAIO DE 2016

Aprova o Manual de Acidente do Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Lei nº 11.430, de 26 de dezembro de 2006;

Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999;

Instrução Normativa nº 31/INSS/PRES, de 10 de setembro de 2008; e

Instrução Normativa nº 77/PRES/INSS, de 21 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, e considerando a necessidade de orientar procedimentos uniformes para atuação da linha de Saúde do Trabalhador, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Acidente do Trabalho, na forma do Anexo a esta Resolução, que tem por objetivo orientar os atos da Perícia Médica Previdenciária referentes à análise de acidente do trabalho.

Parágrafo único. O Manual aprovado no caput será publicado em Boletim de Serviço e no Portal do INSS, e suas atualizações e posteriores alterações serão objeto de Despacho Decisório por parte do Diretor de Saúde do Trabalhador.

Art. 2º Revoga-se a Orientação Interna nº 200/DIRBEN/INSS, de 25 de setembro de 2008, publicada no Boletim de Serviço/INSS/DC nº 189, de 30 de setembro de 2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISETE BERCHIOL DA SILVA IWAI

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL

Em 5 de maio de 2016

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação ao recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46201.000672/2012-00	17339651	Secretaria de Estado da Saude /Fes (Unidade de Emergência Dr Daniel Houly)	AL
2	46201.000677/2012-24	17339642	Secretaria de Estado da Saude /Fes (Unidade de Emergência Dr Daniel Houly)	AL
3	46201.000679/2012-13	17339677	Secretaria de Estado da Saude /Fes (Unidade de Emergência Dr Daniel Houly)	AL
4	46201.000680/2012-48	17339685	Secretaria de Estado da Saude /Fes (Unidade de Emergência Dr Daniel Houly)	AL
5	46312.002870/2013-23	200652133	Cifra Vigilância Segurança e Transporte de Valores Ltda.	MS
6	46312.002871/2013-78	200651846	Cifra Vigilância Segurança e Transporte de Valores Ltda.	MS
7	46653.001618/2013-36	22688005	Selma Santini de Oliveira	MT
8	46653.002932/2013-36	200942590	Selma Santini de Oliveira	MT
9	46653.002934/2013-25	200944487	Selma Santini de Oliveira	MT
10	46653.002935/2013-70	200947184	Selma Santini de Oliveira	MT
11	46653.002936/2013-14	200947249	Selma Santini de Oliveira	MT
12	46653.002937/2013-69	200944606	Selma Santini de Oliveira	MT
13	46653.002942/2013-71	200947991	Selma Santini de Oliveira	MT
14	46653.003066/2013-09	201018187	Selma Santini de Oliveira	MT
15	46653.003067/2013-45	201019973	Selma Santini de Oliveira	MT
16	46215.019571/2013-26	201543052	Daniel Ulian	PA
17	46215.019572/2013-71	201542901	Daniel Ulian	PA